

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140

CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 12h30min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 0677/2019 que designou Elisandra Soares Machado Nunes como presidente e demais membros da comissão, para dar prosseguimento ao processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPAVIMENTAÇÃO ASFALTICO, COM FORNECIMENTO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS COMPREENDIDOS AO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO DA SMOP**. Revendo os atos anteriores ficou constatado que após abertura de prazo de diligência, conforme ata lavrada em sessão pública no dia 27/11/19, os autos foram enviados aos setores de projetos da SMOP para análise da documentação técnica referente ao item 5.5 do edital. No dia 06/12/2019 retornaram aos autos à comissão de licitação com parecer emitido pelo servidor técnico municipal Sr. Marcio Ceno, onde atesta que a documentação técnica apresentada nos envelope nº 01 pelas empresas licitantes **ATD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, RGS ENGENHARIA SA, CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA e ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** atendem ao exigido no edital e foram **HABILITADAS**. A empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA** não atendeu ao item 5.5.13, sendo **INABILITADA** pela análise técnica. Os autos também foram encaminhados a Secretaria Municipal da Fazenda para análise da Qualificação Econômico-Financeira, retornaram no dia 19/12/2019 à comissão de licitação onde somente a empresa **RGS ENGENHARIA SA** foi **INABILITADA**, pois não atendeu ao item 6.3 do edital. Após a referida diligência, com base nos pareceres técnicos, a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas **ATD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA E ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, por terem cumprido com as exigências do edital. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os envelopes de nº 02 permanecem retidos pela comissão devidamente lacrados. Nada mais a registrar em ata a Sra. Presidente encerrou a sessão às 13h30 min. E para constar eu _____ Lilia Maria Saraiva Costa, matricula 91670, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Sra. Presidente e demais membros da comissão.

Elisandra Soares Machado Nunes – Mat 92860
Presidente CPL

Carla de Matos Affonso – Mat 7198
Membro CPL